

O POVO

ORGÃO—NEUTRAL—DOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA.

Assignaturas

(Para a Capital)

POR UM MEZ..... 1\$000

Fei, Progresso, Liberdade

Assignaturas

(Para fora da Capital)

Por semestre..... 6\$000

Redactor e Editor—responsavel—J. M. Velasco.

AVISO.

Aos Srs. assignantes do—
Povo—previno-se que, d' ora
avante, por alguns pondero-
sos motivos, a importancia das
suas assignaturas, á não dar-
se casos de força maior, so-
rá—exclusivamente—arrecada-
da pelo proprio redactor d'
este periodico.

Pode-se, entretanto, e com
instanciã, aos mesmos Srs. as-
signantes, o obsequio de vi-
rem ou mandarem satisfazer
—nesta typographia—aquella
importancia, sempre que sem
muitos sacrificios o possam
fazer.

As assignaturas devem ser
pagas—adiantadamente.—

CHRONICA DO POVO

Somos informado de que a-
cha-se actualmente em exercicio do
cargo de subdelegado da Freguesia
da Chapada, o professor publico de in-
strução primaria do sexo masculino
da mesma.

Pode ser que a existencia de se-
melhante anachronism seja muito ne-
cessaria, útil mesmo, ao livre e de-
sembaracado desenvolvimento da in-
teresses politicos:—que o seja, porem,
tambem aos interesses da sociedade
publica e á garantia e segurança in-
dividual e de propriedade n'aquella
freguesia, é o que—ac. red. tam. s—
não haverá homem sensato que de
bão fê no lo affirmo.

Temos para nós que esses dous car-
gos—por sua propria natureza—se re-
pellam, são absolutamente incompati-
veis entre si:—sua accumulacão, poi-
s, é um mal e bem grave.

Ou o subdelegado prejudicará ao
professor, ou o professor ao subdele-
gado.

Isto é forcoso, inevitavel,—nem ca-
rece de demonstração.

Invocamos do provado zelo pela
causa publica de digno actual admi-
nistrador da provincia, as providen-
cias que reclama o caso denunciado
—e estamos convicto—de que se não
fardão ellas esperar.

E já que o nosso dever flevou-
nos á aquellas poeticas e saluberrimas
alturas da Chapada, entendemos não
poder d'ellas volver—callando outras
importantes irregularidades que alli es-
tão clamando pela intervenção do il-
lustrado e probo administrador da pro-
vincia, que, com certeza, d'ellas não
tem sciencia perfeita.

A principal,—e que nos parece real-
mente bizarra,—é que o subdelegado de
policia d'essa freguesia (da Chapada!)
tenha sua residencia n'esta capital. pa-
ra onde—é publico—que mudou-se de-
finitivamente—há mais de 6 mezes!

Isto não se comenta.

Afirmão-nos, porem, que assim é pre-
ciso por amor d'essa preciosa—ridicula
á que entre nós—e parece que tambem
na China—se dá seriamente o nome de
D. Politica,—a sempiterna matrona cujas
carcomidas e arrebicadas bochechas se
encontra em tudo e por toda a parte
por esses aldeamentos alem do nosso
Brasil,—a fecunda mãe de todos os fa-
gundes passados. presentes e porvir!

Pois será.

Hão-de, porem, concordar connosco
que a freguesia da Chapada (qua. n'
este caso, nem por isso leva a palma
às suas co-irmãs) tem o direito de pro-
testar, como protesta, contra este sa-
crificio de seus mais urgentes e reaes
interesses e a holoocausto às pequeni-
nas ambições—pseudo-politicas—de
quaesquer colmeas partidarias.

Temos confiança em que—jamais—
S. Ex. o Sur. Barão de Maracajá—pres-
tará o seu apoio.—ou se conserve si-
quer indifferente às criminosas evolu-
ções—de semelhantes especulações, que
tão fundo levalham o aviltamento às nos-
sas livres instituições e ao character
publico, que é preciso educar e erguer
na provincia—e não ainda mais pro-
stituir e degradar.

Sabemos,—e apresamo-nos em de-
clara-lo,—que o Senr. Major José Eu-
genio Moreira Serra é bastante il-
lustrado e honesto e patriota, bastan-
te homem de bem, para que se su-
jeite a representar o feio e indigno
papel de espolto eleitoral que pare-
ce lhe terem reservado os supremos
directores da força do—VOTO LIVRE—
no scenario da freguesia da Chapada:—o
facto, porem, ali está á vista de todos—
é um effeito que tem forçosamente
uma causa, e desejamos que nos in-
diquem outra, se a que ficou aponta-
da não é a verdadeira.

Em resumo,—d nunciamos este ex-
quisito mal, que precisa ser sanado:
—o lugar de subdelegado de policia da
freguesia da Chapada—está preenchi-

do—e essa freguesia não tem subdele-
gado de policia.

E tambem não tem inspector pa-
rochial de instrução publica,—nelos mo-
tivos supra, quer dizer, por que o
inspector parochial d'alli, é o mesmo
digno Senr. Major José Eugenio,—re-
sidente n'esta capital.

E talvez porque não ha—de facto—
inspector parochial n'aquella freguesia,
é que os estafados cifres provinciaes
continuum,—sabe Deus com que sacri-
fícios,—á manter alli uma escola, pri-
maria do sexo feminino, apezar de func-
cionar ella (e ainda assim irregular-
mente, segundo nos informão) com 6
ou 8 alumnos apenas, que nenhum pre-
juizo soffreriam se fossem mandadas
remover para a escola do sex. mas-
culino,—fechando-se assim—mais uma
—das taes jamais bastante celebradas
—VINTE ESCOLHAS—, á que mais mo-
desta, porem, tambem mais verdadei-
ramente, pedimos venia aos beatos do
grande fetiche que no-las legou—para
dar o nome de—14 ou 15—enfreadas
parasytas—engalinhadas no magro
erario da provincia.

E... basta de Chapada.

Dando á publicidade a seguinte
representação do Sr. Francisco de Assiz
Alves Carnaúba á Presidência da Provin-
cia—contra o subd. legado do districto de
Santo Antonio do rio-abaiço, Joaquim
José Paes de Barros,—era nosso intento
acrescentar-lhe algumas considerações
sobre o desgraçado estado á que se vem
reduzidas todas as garantias e liberdades
publicas do cidadão brasileiro n'a-
aquella miserima freguesia.

A exiguidade, porem, do espaço de
que dispomos, obriga-nos á deixar pa-
ra mais tarde a penosa tarefa, á que
não nos é dado esquivar-nos sem que-
bra de no sos deveres.

Da representação:—

Il^lmo. e Ex^{mo}. Senr. General Presi-
dente da Provincia.

Francisco de Assiz Alves Carna-
úba, cidadão brasileiro residente
na sede da freguesia de Santo An-
tonio do rio-abaiço, onde tem a-
berta e em exercicio uma escola
particular de musica e canto,—vem,
por ser procurador n'esta assigna-
do (procuração junta), representa-
r á V. Ex. contra o subdelegado do
districto, Joaquim José Paes de
Barros, por gravissima arbitrarie-

dade por esta authoridade commetida contra um dos discipulos do supplicante, de nome—Manoel José Rodrigues, menor, de 16 annos de idade, filho legitimo de Maria Rosa de tal, moradora na mesma freguesia.

Eis o facto, que o supplicante sujeita—singelamente—à illustrada e criteriosa apreciação de V. Ex.—e, em abono da veracidade do qual, invoca o testemunho de toda a população d'aquella freguesia, em que se deo—em pleno dia e em presença de muitos.

Em data de 9 do mez proximo passado o Sr. subdelegado, tendo de remetter uma carta ou officio para alguém n'esta capital, fez saber a Maria Rosa que precisava—para tal fim—de seu filho Manoel, á quem ordenava—comparecesse—imediatamente—à sua presença, prompto para seguir na indicada diligencia; e como,—por varias razões attendiveis, entre as quaes as—de ser seu filho de menor idade—e não conhecer a estrada, aliás, n'aquella occasião completamente infestada pelos indios,—se negasse essa senhora á cumprir a ordem manifestamente illegal e absurda, determinou aquella authority á seu gero Severo José da Costa, que fizesse recolher á prisão o dito menor—Manoel José Rodrigues,—violencia que foi executada,—sendo a victima preza a porta da casa do supplicante, onde também funciona a sua escola de musica, á qual se dirigia.

Arbitrariedades taes, são bastante eloquentes em sua brutal simplicidade, para que careçam de commentarios.

Não os fará pois o supplicante, que confia sobrej na rectidão, imparcialidade e alto espirito de justiça, que têm sido os notaveis caracteristicos—e também a gloria da administração de V. Ex., para que possa por um instante duvidar de que seja concedida á inermes e desprotegida victima—a reparação á que tem direito pela violencia—sem nome—contra ella perpetrada por aquella arbitria e criminosa auctoridade, cuja responsabilidade e castigo, na forma da lei, o supplicante pede—e é de Justiça.—E. R. M.

Cuyabá 5 de Abril de 1880

O Procurador

José Maria Velasco.

Chamamos a attenção de nossos leitores para o annuncio do Sr. Padre José Augusto Duarte, em outra secção d'este numero publicado.

O Sr. Padre José Augusto é um moço intelligente, honesto e distincto, digno

à todos os respeito do apoio d'aquelles á quem se dirige.

É professor da cadeira de latim do Seminario d'esta capital, da qual foi suspenso indefinidamente,—não, porém, por causas relativas ao desempenho de seus deveres n'aquella cadeira, nem por outras que lhe possam ser desdouro ao character de—funcionario PUBLICO—ou ao de homem de bem.

Occupava ainda não ha muito na Secretaria do Governo da provincia, um dos lugares de amanuense da mesma, que exerceo sempre com intelligencia e zelo—e do qual foi forçado á pedir demissão, em obediencia á ordem de S. Ex. Rev.—o Sr. Bispo Diocesano,—para ver-se mais tarde quasi em condições de estender a mão á charidade publica,—para não morrer de fome!

Entre os nossos mais instantes pedidos aos do Sr. Padre José Augusto Duarte.

Pelo paquete « Conipó, » sahido d'este porto no dia 3 do corrente, partito com destino ao Rio de Janeiro, de onde volverá á sua comarca de Jaguarião, o Sr. Dr. Antonio Gonalves de Carvalho.

Dias antes, á 30 de Março ultimo, havia recebido, em um jantar que lhe fora offerecido pelo Sr. Major João Maria de Souza, as mais gratas e inequivocas demonstrações do quanto é querido entre nós.

Ao distincto amigo da provincia enviámos—saudos—os nossos protestos de profunda sympathia e devotada adhesão.

Foi concedido,—em data de 25 de Fevereiro ultimo, provimento vitalicio—no lugar de professor da 3.ª Escola de instrução primaria do sexo masculino d'esta capital, ao professor interino de musica, Egydio Angelo Bueno Mamoré.

Por falta absoluta de espaço temos deixado de dar esta noticia de que *O Liberal* e *O Mato Grosso* parece terem se olvidado.

Falleceu em 9 do corrente, com 63 annos de idade, victimado por uma affeição pulmonar de que já havia quatro annos soffria, D. Maria das Dores Senbra, desvelada carinhosa e digna mãe de nossos dignos e distinctos amigos—os Senhores Antonio Augusto Ramiro de Carvalho e José Jacintho de Carvalho.

A elles, assim como á Suas Ex.ªs familias, apresentamos—extremamente pozarosos—os nossos sinceros protestos de magoa e sentimento pelo cruel tributo que ora pagam ás inevitaveis leis pelo Supremo Architecto do Universo impostas á materia n'este nosso mesquinho mundo.

A PEDIDO

Livramento 19 de Março de 1880,
Sr. Redactor.

Quer. lida no fóro tudo necessaria saber, por tanto acceitas a publica-

ção destas linhas, qual tende não só á fazer algumas perguntas, como finalmente á fazer uma petição.

O subdelegado pode, será licito ao subdelegado, passar o exercicio do cargo ao supplente a pretexto de não só assessorar a este, como simultaneamente servir de defensor á quem é indiciado com culpa?

O subdelegado pode mandar dar busca sem as formalidades da Lei, e o escrivão respectivo é competente para essa diligencia?

O subdelegado defende o General, indiciado como autor do furto de Dom Mariano, por gratificação, ou será com o geito de não ser um outro indiciado, a quem mais de perto cabia o direito de defendê-lo?

Para quem tocou a gratificação que promettera D. Mariano?

Que destino tiveram os 2 inqueritos que aqui houve a tal respeito?

Pego á S. Ex. Rev. se just. for, a remoção do Padre Jacintho pela inoportuna razão que V. Ex. declarou.—Para que serve um vigario que só cuida da sua fregreja e não quer envolver-se com a politica que é a base do bem estar de todos os verdadeiros vigaris?

Quer-se aqui alguém que até impunha aos festeiros os musicos que devião tocar em suas festas, e não accetava outros que fossem de parcialidade contraria a sua.

Quer-se aqui alguém que não gosta de fregreja, e tanto que em vez de encerrar, com pouca despesa, certa Capella, mandou demolila a expensas do legado deixado a beneficio (ou mesaria, do qual somete a metade seria sufficiente para o reparo preciso.

Não serve pois para aqui o P. Jacintho que, querendo a conclusão de uma Capella principal em tempo do finado, Conego Jose Antonio Peixoto, foi prohibido de fazer subir uma folia para empregar-lhe o pr. ducto na referida Capella, prohibições que não se dão em relação ás folias de festinhas particulares, porque finalmente concluem com tambores e cururus que dão no fraco do subdelegado.

Basta por hoje: espero a explicação e o despacho.

Do Pallo de Onça.

O ex-Inspector Geral da Instrução Publica, Pedro de Alcantara Sardenberg, e o ex-Presidente da Provincia, João José Pedrosa.

(Continuação)

Eis-me chegado aos relatorios do Presidente da Provincia.—Examinemos o que dizem da instrução publica e do inspector geral.

Compulsando o relatorio apresentado á Assembléa Provincial no dia 1.º de Novembro de 1878, pelo Senr. João José Pedrosa, vê-se o quanto S. Ex. era leviano nos seus actos officiaes, e para prova d'isso basta-me citar as palavras de S. Ex. a cerca da Santa Casa de Misericórdia.

Disse elle:—a continuação esta instituição, á cargo da provedoria, nas

condições expostas pelos meos antecessores, etc.»

Todos sabem que a Santa Casa nunca esteve a cargo da provedoria, e por isso, nenhum dos seus antecessores podia proferir semelhante inexactidão.

No exordio do mesmo relatório descreveo S. Ex. com cores negras e exageradas o estado em que encontrou a instrução publica d'esta provincia, e isto observou S. Ex. em menos de 4 mezes de administração e enquanto eu me achava enfermo!

Apresenta elle um quadro das escolas que haviaõ no tempo do inspector, meo antecessor, e eraõ 27 escolas; sendo do sexo masculino 22 com 979 alumnos; do sexo feminino 5 (providas 4) com 105 alumnas.

Em seguida apresenta outro quadro de 17 escolas creadas sob propostas minhas —

N'este relatório brinda-me S. Ex. com as seguintes expressões: — «cujas cadeiras vão sendo providas com toda a solicitude e criterio, graças ao zelo do Dr. inspector geral das Aulas.»

Antes d'isso e sob a epigraphie INSTRUÇÃO PUBLICA disse S. Ex. — «sinto que a enfermidade de que fui acometido o distincto director d'este ramo de serviço, me privasse de obter em tempo os esclarecimentos todos de que carecia, etc.»

Ja vê pois o leitor que em menos de 4 mezes d'estada, o Sr. Dr. Pedrosa que não entretinha relações de amizade commigo, alem das de subalterno á superior e vice versa, só attendeo aos meos serviços para dispensar-me as referidas expressões officiaes, que ora lhe agradeço.

Ainda fui officialmente louvado por S. Ex. pelas diligencias que fiz a bem da instrução em Corumbá quando ali estive convalescente da minha saude.

Em janeiro de 79, tendo melhorado dos meos incommodos, regressei de Corumbá, e reassumi o exercicio do emprego das mãos do meu distincto e illustrado substituto, o Dr. José Caetano Metello Filho, que mui valiosos serviços havia prestado nas exames annuaes das escolas e Curso Normal.

Imposado do cargo, tive de empregar maior trabalho no empenho de melhorar a instrução moralisando as escolas.

Na intenção de não passar pela decepção de haver proposto, e S. Ex. sancionado, a creação de muitas escolas sem proveito, tive grande trabalho para provê-las pela melhor forma que me foi possível.

Durante todo esse tempo S. Ex.

viveu entre as quatro paredes de palacio, sem dar providencia alguma, sem formular um só regulamento, sem ao menos prestar-se a visitar as escolas da capital, como por varias vezes lhe pedi, afim de nobilita-las.

Tive a dita de alcançar um resultado alem da minha expectativa.

Os professores me auxiliaram por que me vião ao seu lado, procurando dar-lhes autonomia e pugnando pelos seus direitos.

As escolas foram enlendo-se de alumnos extra numero, a ponto de ver-me obrigado a requisitar o provimento de mais uma cadeira ja creada na parochia da Sé.

Este facto prova que eu e os professores gozavamos da confiança dos paes de familia, aos quaes libertei de formalidades inuteis, e difficil-tosas na matricula dos seus filhos.

As escolas particulares foram tornando-se desnecessarias e despovoadando-se de alumnos.

Estes factos e resultados estão no dominio publico, maxime entre os habitantes d'esta cidade, que sabem dar o devido apreço ao incenso dos turiferarios que pretendem roçar o seu ido o com os meos serviços, o que jamais conseguirão, pois ali estão os archivos para desmentil-os, e estes archivos me grangearão o louvor e justiça da posteridade.

Me convenço igualmente que os paes de familia que acompanharão o adiantamento dos seus filhos nas escolas não poderão, com razão, censurar a minha administração. Nenhum me dirigio queixas, muitos se mostraroõ satisfeitos.

No fim do corrente anno os professores darão muitos alumnos projectos, e este resultado será ainda devido á facilidade que dei aos professores de passarem seus discipulos de umas para outras classes na conformidade de suas intelligencias e applicação, circumstancias estas, q's só podem devidamente ser verificadas pelo professor, salvo considerando-se esta uma mera machina, como praezta implicitamente o regulamento vigente.

Mais adiante volverei a este assumpto e outros de que fui accusado n'Assemblea Provincial.

Relatando porem o fio da minha narrativa, direi que, enquanto eu me achava no pesado labor de procurar melhorar a instrução publica, S. Ex. o Sr. Dr. Pedrosa, chefe superior da mesma, gozava entre as paredes do palacio do qual fornecia entregue a *letras amenas*, sem curar do estado e necessidades d'este ramo de serviço na provincia, não obstante ostentar elle em seus

relatorios theorias e mais theorias, de cuius no!

E enquanto assim procedia S. Ex. as duas folhas d'esta capital, uma, a do Sr. Calhau, contractor da publicação dos actos officiaes, escripta sob a alta direcção e correccão do Sr. Dr. Pedrosa, a outra, o LIBERAL, escripta sob as suas indicções pelo seu secretario Juiz, o elevavão ao apogeo de *mihi-quanti*, especialmente pelos trabalhos da instrução publica!!!

Mas S. Ex. que assim mantava ou consentia ser apregoadõ, não podia em consciencia, se a tem, prescindir de lembrar-se do chefe d'essa repartição cujos trabalhos lhe proporcionavão essas louvaminhas, como alias havia feito no seu relatório de 1878, e por forma justa e lisonjeira, com vio o leitor.

Chegou entretanto a vez do seu 2.º relatório, apresentado em 1.º de Outubro de 1879.

N'este solemnne acto official de apresentação de um relatório, deve o administrador fillar a para verdade ao poder legislativo provincial, ao Governo Geral e aos seus jurisdictionados.

Devo relatar não só os seus actos, como os de seus subordinados, porquanto elle e estes têm direitos e obrigações nos quaes correspondem penas relativas ao desempenho dos cargos publicos.

Não foi esse o procedimento do Dr. Pedrosa.

O leitor do relatório terá como primeira impressão «repugnancia da linguagem imperativa de que se serve o relator, que alias demonstra intelligencia e leitura, predicados estes que o tornão apto para empregado subalterno, preparador de trabalhos litterarios.»

Como chefe, porem, na parte administrativa, não revelou S. Ex. o menor timo, ao menos no tocante á instrução, onde tenho razões para poder apreciar o seu procedimento.

Enobro o leitor que foi especialmente n'este ramo de serviço que S. Ex. procurou consolidar a sua gloria, chamando a si, para esse fim, a autoria de todos os meos serviços e idéas, deixando-me unicamente paciente da parte odiosa, isto é, as demerções, que tere o cuidado de declarar que fôrão dadas sob propostas minhas!

Tudo o mais insinua como actos da sua iniciativa exclusiva.

Vejamos porem alguns topicos d'essa pueril pega official.

(Continúa)

O ex-Inspector Geral
P. de A. Sardenberg.

Amigo Redactor.

Boas festas; e aos seus leitores.

A semana santa esteve fértil.

Pracederam às *Atletinas*—dous grandes tentamens, não á Diniz—porém á Calháo.

O Regulamento do Malhado,—verdadeiro monstro horaciano,—cabeça de ferro, botão de latão, e os especimens do Sardemberg,—educado em todas as escolas publicas, particulares e *domestiques de la Franco*,—com a confiança sómente de sua intelligência, sem auxilio de ninguém, verdadeiro *Pedro Malazarte*, fazendo proesas que puzeram de bocca aberta toda Provincia em relação á instrucção publica.

Achou tudo ruim, e deixou tudo bom e bem bom.

Começou attendendo ao estado financeiro da Provincia, e foi logo creando *vin e escolas* para augmentar sem duvida as rendas publicas.

Estavam todas as escolas sem alumnos, vilipendiadas.... e em um anno os alumnos que as povoavam, ficaram provecitos para exames!

Achou-as todas sem mobílias.... e já então o Arsenal pedia pagamento de 18:000\$ de mobílias para as escolas!

Uniformisou por forma elegante, os alumnos da *Capital* e as alumnas tambem da *Capital* (que maestra é Cuyabá!)

Fez a *palmatoria auxiliar* dos castigos *moraes* [sic]. Encheu de fitas a juventude, e pôz as crianças na Missa,—machos e fêmeas.

Seu antecessor desprezou os salutaes meos dos uniformes e de pôr os alumnos da *Capital* na Missa!

E era um padre!

Entretanto, houve quem inviasse os uniformes do collegio S. João Baptista, dirigido por aquelle que não uniformisou a juventude!

Deixou um Regulamento para o gabinete de leitura, existindo já um.

Finalmente deixou a inspectoría geral.... por seu gosto, ou contra vontade?

Não sei, meu amigo, o que mais admire, si o Dr. Sardemberg, ou se a coragem de sets tres escriptos—intitulados—O ex-inspector geral da instrucção publica, e o ex-Presidente da Provincia,—onde tudo, mesmo tudo, é completamente sacrificado, salvando-se o Padre Ernesto (pelo pão do canto,) não sei como, com os epithetos de zeloso, ou não sei que mais—

Oh! venturosa Siberia!....

Outra maravilha do mundo, ou milagre da situação actual:—quer ver? quer saber?!

Júju o dulcoraso, Júju—o impagavel bonzo, Júju—o *brinquedinho*,

—nomeado Professor de Grammatica da lingua nacional e de litteratura patria!!!...

Portugal, Portugal, ó patria minha!...

Com mil bombas!

Perdi hontem a representação do Sr. Ferraz, por ter visto ao escurecer algumas nuvens no horizonte!

Este *Liberal* do Senr. Júju tem que se lhe diga!

Em que apuros deve ficar essa companhia com as nuvens *pejudas* no firmamento!

Quando teremos essas noites *esivas e serenas*?

Quanto tempo não será preciso para se ir—commodamente—ao circo equestre e gymnastico do Senr. Ferraz?.

Mas.... E eu que não me lembrava que o artigo do Senr. Júju era para produzir effeito em 1.º de Abril!

Meo amigo não coma grão, porque amarga.

Adeos

2 de Abril de 1880.

Incognitus

Edital

O Collecter das rendas geraes d'esta Cidade, faz publico para conhecimento dos interessados, que em virtude da Circular do Thezouro Nacional sob n. 4 de 13 de Janeiro, e Portaria do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia, sob n. 6 de 7 de Abril, tudo do corrente anno, fica prorrogado o prazo de mais 30 dias a contar-se de 16 do corrente mez de Abril á 13 de Maio proximo futuro, para apresentarem os Senhores *de escravos* nesta Collectoría as relações a que se refere a ultima parte do art. 2.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 7536 de 15 de Novembro do anno proximo passado, ficando os contraventores sujeitos á multa de 40\$ á 100\$ reis por cada um dos escravos que deixarem de mencionar nas respectivas relações, imposta pelo artigo 3.º do mesmo regulamento.

Collectoría das Rendas Geraes, em Cuyabá, 10 de Abril de 1880.

O Collecter.

José da Silva Tavares.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado, lente do latim do Seminario Episcopal da Conceição, achando-se suspenso do ex-

ercicio de tal emprego, e fasedo-se-lhe mister procurar um outro para a sua subsistencia,—resolve abrir uma escola de instrucção primaria e secundaria.

Roga, portanto, aos paes de familia para que dignem-se de prestar-lhe sua valiosa protecção, entregando-lhe seos filhos para o fim indicado.

Aos pobres o ensino será dado gratuitamente, e do mesmo modo por que se o ha feito aos ricos.

Cuyabá, 1.º de Abril de 1880.

P.º José Augusto Duarte.

Antonio Augusto Ramiro de Carvalho, José Jacintho de Carvalho, e suas familias, declaram-se profundamente gratos ás pessoas q' houveram por bem de prestar aos restos mortaes de sua inoltrada mãe, D. Maria das Dorez Seabra, a piedosa e christã homenagem de acompanhá-las—hontem—ao seu ultimo jazigo, no cemiterio de N. S. da Piedade,—e ainda convidam e pedem—a ellas bem como a todos os parentes e amigos—seus e do ente querido—por quem hoje pranteiam, para assistirem á missa que, por sua alma, será celebrada—5.ª feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Capella de N. S. da Piedade.

Cuyabá 10 de Abril, de 1880.

O abaixo assignado deseja saber quem é dono de um pedaço de terras na cabeceira do ribeirão do Retiro em cima da Serra das Araras, que fica anexo ao terreno de Manoel José d'Almeida.

Cuyabá 5 de Abril de 1880.

Manoel de Assumpção Galeão.

Precisa-se

Alogar para casa de mui pequena familia uma mulhier livre ou escrava que saiba cozinhar, lavar e engomar roupa.

Para tratar, dirijão-se a rua do Barão de Melgaço, casa n.º 33.

Typographia

Povo

Em condições algum tanto melhoradas reabre esta typographia ao publico d'esta capital.

Compette effectuar os trabalhos—á seu alcance—por preço razoavel e com a presteza e acido desejaveis.

Pede o apoio publico.

Typ. do POVO, Rua do Barão de Melgaço, n.º 39.